

## EDITAL Nº17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 1653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, faz saber que estarão abertas, no período de 16 a 29 de novembro de 2020, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna e externa, no segundo semestre de 2020.

#### DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- IV. Na Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

#### DAS VAGAS

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições ocorrerão de 16 a 29 de novembro de 2020, por meio de preenchimento do formulário de inscrição (anexo III) que deverá ser encaminhado ao e-mail [secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br), acompanhado da seguinte documentação:

I. Para alunos de cursos técnicos do IFPR:

- a) Uma cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- b) Uma cópia digitalizada do histórico escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do campus.

II. Para alunos de cursos técnicos externos ao IFPR:

a) Uma cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

b) Uma cópia digitalizada do histórico escolar do curso de origem contendo:

i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;

ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

c) Cópias digitalizadas das ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;

d) Uma cópia digitalizada do comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

Art. 5º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no artigo 4º, deverão ser anexados e enviados por e-mail.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à diretoria de ensino, pesquisa e extensão (Diepex) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 6º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

Art. 7º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 8º No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 9º Alunos regularmente matriculados em cursos técnicos integrados de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica poderão solicitar transferência para o segundo semestre de 2020 mesmo após o término do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e a possibilidade de adaptação curricular.

Art. 10 A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via sistema eletrônico de informações - SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 30 de novembro de 2020.

§ 1º O pedido de recurso (anexo II) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser encaminhado pelo candidato à Secretaria Acadêmica do campus no dia 1º de dezembro de 2020, via e-mail dirigido a Secretaria Acadêmica no endereço eletrônico: [secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br)

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 02 de dezembro de 2020.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 11 Caberá ao colegiado de cada curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

I. Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos.

II. Enviar a lista de classificação provisória à Diepex do campus para publicação.

III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex do campus para publicação.

IV. Enviar a lista de classificação final à Diepex do campus para publicação.

Art. 12 Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 13 O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgado na página eletrônica do campus até o dia 07 de dezembro de 2020.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (anexo II) em relação ao resultado provisório deverá ser encaminhado pelo candidato, dirigido ao colegiado do curso, via e-mail no endereço eletrônico: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, entre os dias 08 e 09 de dezembro de 2020.

Art. 14 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgados por meio da página eletrônica do campus no dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 15 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

Art. 16 A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

#### **DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

Art. 17 É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 54/2011.

#### **DO REGISTRO ACADÊMICO**

Art. 18 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico via e-mail dirigido à Secretaria Acadêmica no endereço eletrônico secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, no período de 14 a 15 de dezembro de 2020,

Art. 19 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá encaminhar, para o e-mail disponibilizado no Art. 18, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente;

IV. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso técnico integrado ou concomitante;

V. Número de inscrição no CPF;

VI. Guia de Transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado;

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

IX. Uma foto colorida 3x4 recente;

X. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Art. 20 O candidato que não encaminhar os documentos necessários para o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 21 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Art. 22 O candidato receberá por e-mail o deferimento ou indeferimento de sua matrícula.

Art. 23 No prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno das aulas presenciais, os candidatos matriculados deverão entregar os documentos elencados no Art. 19 (original e cópia simples ou cópia autenticada) na Secretaria Acadêmica do campus, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

#### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 24 No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 18 de dezembro de 2020, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica: [www.jacarezinho.ifpr.edu.br](http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br)

Art. 25 O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizada eletronicamente, no e-mail [secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br).

Parágrafo único. O candidato convocado que não encaminhar a documentação no período estabelecido para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 26 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Jacarezinho: [www.jacarezinho.ifpr.edu.br](http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br)

#### DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
16/11/2020 a 29/11/2020	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Por meio do envio do requerimento de inscrição e demais documentos para o e-mail <a href="mailto:secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br">secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br</a>
30/11/2020	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Jacarezinho: <a href="http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br">www.jacarezinho.ifpr.edu.br</a>
01/12/2020	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Por meio de e-mail encaminhado a Secretaria Acadêmica: <a href="mailto:secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br">secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br</a>
02/12/2020	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Jacarezinho: <a href="http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br">www.jacarezinho.ifpr.edu.br</a>
Até 07/12/2020	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do Campus Jacarezinho: <a href="http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br">www.jacarezinho.ifpr.edu.br</a>
08/12/2020 e 09/12/2020	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Por meio de e-mail encaminhado à Secretaria Acadêmica - <a href="mailto:secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br">secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br</a>
10/12/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do Campus Jacarezinho: <a href="http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br">www.jacarezinho.ifpr.edu.br</a>
14/12/2020	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Por meio de e-mail encaminhado à Secretaria Acadêmica: - <a href="mailto:secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br">secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br</a>

e  
15/12/2020**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 28 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 29 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do Campus Jacarezinho - [www.jacarezinho.ifpr.edu.br](http://www.jacarezinho.ifpr.edu.br).

Art. 30 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 31 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos por meio do e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br

Art. 32 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 11/11/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0957910** e o código CRC **2C53F6B6**.

**ANEXO I****RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS**

CURSO	EIXO(S) TECNOLÓGICO(S) AFIM(NS)	FORMA DE OFERTA	ANO DE INGRESSO DA TURMA	PERÍODO DE OFERTA	TURNO DE OFERTA	VAGAS
Arte Dramática	Produção cultural e design	Subsequente	2019	4º semestre	Noturno	19

**ANEXO II****REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal**ANEXO III****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa:

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

FORMA DE OFERTA ( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Concomitante

CAMPUS: \_\_\_\_\_

NOME:

RG: UF: CPF:

NATURALIDADE: ESTADO:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

TEL. RESIDENCIAL: TEL. CELULAR:

E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

---

Referência: Processo nº 23411.013434/2020-95

SEI nº 0957910

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil